



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10378 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

Nomeia aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 099/CRGH-2002, de 19 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, para ocuparem o cargo efetivo de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Economista, Área: Planejamento e Orçamento Público, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 254, de 14 de janeiro de 2002.

Art. 2º No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;

III - original e fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor e/ou comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

IV - original e fotocópia do cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP;

V - duas fotos 3x4;

VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou declaração de isento;

VII - certificado de reservista;

VIII - declaração de não-acumulação de cargo público;

IX - original e fotocópia do comprovante de escolaridade e registro profissional equivalente;

X - prova de quitação com a Fazenda Pública;

XI - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;

XII – exame de capacidade física e mental; e

XIII – outros documentos exigidos no Edital de convocação para a posse.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Foram expedidos em comissão pública por
decretos os seguintes atos:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
os arts. 1º e 17, da Constituição Federal e em razão do comando contido no Artigo 1º
do Regulamento nº 224 de 14 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º Foram nomeados os seguintes docentes para o cargo de Professor de Ensino Superior em
temporária de 12 meses, no âmbito do Instituto de Ensino Superior de Rondônia, para
atender a necessidade de Ensino Superior de Rondônia, em razão do comando contido no Artigo 1º
do Regulamento nº 224 de 14 de janeiro de 2003.

Art. 2º No ato de nomeação deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - original e fotocópia de 1º e 2º graus de ensino ou equivalente;
- II - original e fotocópia de Certidão de Nascimento dos dependentes;
- III - original e fotocópia de 1º e 2º graus de ensino de nível superior (LDB, LDBA e
LDBC) ou equivalente para este grau com a Justiça Eleitoral;
- IV - original e fotocópia do estado de inscrição de nível superior (LDB, LDBA e LDBC) ou
equivalente de nível superior (LDB, LDBA e LDBC);
- V - fotocópia de original de diploma de nível superior de ensino ou de nível superior de ensino;
- VI - certidão de nascimento;
- VII - decisão de nomeação de nível superior de ensino público;
- VIII - original e fotocópia de comprovante de residência e registro profissional atualizado;
- IX - prova de vínculo com a Justiça Eleitoral;
- X - certidão negativa de dívida em favor do Estado;
- XI - declaração de capacidade física e mental;
- XII - outros documentos exigidos no Edital de Concurso para o cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e não entrarem em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2003, 115º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL

ESPECIALIDADE: ECONOMISTA

ÁREA: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

CLASSIF.	NOME	IDENTIDADE
3	OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO	450880
4	WALMIR FERREIRA DA SILVA	342211